

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015

DATA DA ABERTURA: 01/06/2015 às 08h00min

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, suplemento alimentar, com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

PREAMBULO

1. DO OBJETO
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO
5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE I)
6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE II)
7. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO
8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9. DOS RECURSOS
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA
15. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21. DO FORO
22. DOS ANEXOS

ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II- PROPOSTA DE PREÇO
- ANEXO III- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
- ANEXO V- DECLARAÇÃO DE MENOR
- ANEXO VI-DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO

DA REGÊNCIA LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e alterações;

Lei Federal nº 10.520/02;

Lei Complementar nº 123/06

Demais disposições contidas neste Edital

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **BATAGUASSU -MS**, através do Setor de Compras e Licitação, torna público que no dia 01 de Junho de 2015, às 08:00 horas, na Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu - MS, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “menor preço por item”, visando forma o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 054/2013, autorizado no Processo Administrativo nº **114/2015**, para atender a demanda dos órgãos da Administração do Município de Bataguassu, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais considerações estabelecidas neste edital e seus anexos.

No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil posterior ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, suplemento alimentar, com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de consumo para 12(doze) meses.

1.4. Os preços registrados neste procedimento terão validade de **12 (doze) meses**, partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, podendo ser prorrogada.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório pessoas jurídicas, regularmente cadastradas neste município, ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. As licitantes que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos artigos. 42 a 45 do mesmo diploma legal.

2.3. Não será permitida a participação de empresas em consórcio ou em processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência (Lei 11.101/2005) ou que se encontre incurso nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV (imposta por órgão da entidade da Administração Pública) da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculados ao órgão promotor da licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

2.5. Não será permitida a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo pela representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O **Credenciamento** far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer no local, deverá comprovar a responsabilidade por meio da apresentação de: Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social acompanhado de todas as alterações, se houver devidamente registrado**, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.2. Tratando-se de **procurador deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração**, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3. No momento do credenciamento deverá ser apresentada **Declaração de Habilitação**, conforme Anexo, de acordo com o inciso VII, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação, juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02.

3.4. Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais

atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

3.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (modelo anexo VI), assinada pelo seu proprietário ou sócios e contador responsável pela escrituração da empresa devidamente registrada no órgão regulador, acompanhada da Certidão de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.**

3.5.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora dos envelopes (Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes “I” e “II”), a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº. 123/06.

3.5.2. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

3.5.3. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescendo ao nome credenciado as extensões “ME” ou “EPP”, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.5.4. A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME” e “EPP” compete às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.5.5. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

3.7. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

3.8. A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

3.9. Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento com poderes específicos para o tal ato.

3.10. A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

3.11 Fica determinado que a empresa deverá apresentar os seguintes documentos para seu Credenciamento e de seu representante, junto ao Pregoeiro e a Equipe de apoio quando devidamente solicitado pelo mesmo, sendo que os documentos deverão ser originais ou em fotocópias autenticadas em cartório ou por funcionário público:

a) Ato constitutivo, estatuto , contrato social ou requerimento de empresário em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

b) Cópia do CPF e RG devidamente autenticado da pessoa que será credenciada para representar a empresa no referido Certame;

c) Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, nos casos que o proprietário ou um de seus sócios não for o representante;

d) Declaração de Pleno atendimento devidamente assinada pelo Proprietário, Sócio ou representante legal em papel timbrado da empresa;

e) Caso a empresa seja ME ou EPP deverá apresentar a comprovação do enquadramento do licitante como microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) através de Declaração assinada pelo representante legal da Licitante, juntamente com seu Contador de que está enquadrada como ME ou EPP nos termos da Lei, conforme modelo em anexo acompanhada da Certidão da Junta Comercial.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das licitantes proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento da **DECLARAÇÃO**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo **Anexo III (Essa Declaração deverá estar fora dos envelopes “I” e “II”)** e o recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preço e os documentos de Habilitação.

4.2. Objetivando-se a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro **poderá** ser acordado antes do início dos lances entre as licitantes e o Pregoeiro;

4.3. Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido;

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

4.5. O Pregoeiro providenciará a devolução dos envelopes “documentos de habilitação” dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente, que ficarão retidos até assinatura do Contrato pelo licitante vencedor;

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

4.7. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°114/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°036/2015
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE BATAGUASSU - MS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 114/2015
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°036/2015
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

4.8. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las, antes de entregá-los a equipe de apoio e pregoeira.

4.9. Caso, eventualmente, ocorra a abertura do Envelope II – Habilitação antes do Envelope I - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1 A licitante deverá entregar a proposta no envelope “I” sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, **impressa**, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

5.1.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, (Nome comercial e Registro MS dos medicamentos cotados) com a indicação da procedência, marca/fabricante, embalagem e procedência do (s) medicamento (s) ofertado(s), e quando se tratar de produtos importados, indicar também seu código alfandegário em conformidade com as especificações do folheto descritivo - ANEXO II deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, e com até 04 casas decimais após a vírgula (R\$ 0,0000), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Marca e Nome Comercial dos produtos ofertados, que deverá ser a mesma que será entregue;

f) Prazo de entrega, parceladamente (semanal ou quinzenal ou mensal), de acordo com a necessidade da requisitante;

g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser **omitido** na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

5.2 As empresas deverão apresentar os seguintes documentos anexo a Proposta de Preço:

a) Alvará sanitário, expedido pela Unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;

b) Autorização para funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

b.1) **Os licitantes que cotarem os medicamentos controlados** neste Edital, obrigam-se a apresentar a Autorização Especial expedida pela Agência Nacional de

Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, em atendimento à Portaria nº 344, de 12.05.98.

5.23. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.5. Declaração da proponente, em papel timbrado da empresa, se caso seja vencedora nos itens de medicamentos, deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, cópia autenticada do Certificado de Registro, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. Caso o registro esteja vencido deverá apresentar a solicitação feita ao Ministério da Saúde, juntamente com o registro vencido.

5.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do edital.

5.7 – Deve indicar o prazo de entrega dos medicamentos, não superior a 05 (cinco) dias, após o Recebimento da Autorização de Fornecimento Emitida pelo Departamento de Compras.

5.8 - Os participantes terão a disposição programa para preenchimento da proposta que poderá ser recebida através de solicitação por aparelho de mídia removível ou por e-mail junto ao setor de Compras e Licitações.

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

6.1. É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

6.1.1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou ainda

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvem uma outra empresa jurídica como sócia junta-se para a habilitação o CNPJ da respectiva empresa.

6.1.2 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ/MF**);

b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) **Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pelo Ministério da Fazenda (Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT** (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho –www.tst.jus.br/certidões).

6.1.3 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 – Das Declarações:

a) **Declaração** do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não

utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugerimos o **modelo** apresentado no **anexo V**, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

b) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (**anexo IV**). Identificar quem assinou.

c) **Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, que conhece e aceita o teor do edital. (**anexo IV**)

86.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.5.1 – **Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da Licitante**, para exercer atividades de Comercialização e Venda dos materiais. No caso do Distrito Federal, a licença deverá ser fornecida pelas Administrações regionais;

6.2 – Os documentos solicitados que por sua natureza devam ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, à exceção de atestado (s) de capacidade técnica que não será (ão) objeto de aferição quanto a esse aspecto.

6.3 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4 – Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelo Pregoeiro e membros, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4.1 – Os documentos de habilitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio a partir do original até às 07:30 horas da data marcada para abertura dos envelopes Proposta e Documentação;

6.4.2 – Serão aceitas somente cópias legíveis;

6.4.3 – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

6.4.4 – O Pregoeiro reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.5 - Com relação a documentação de regularidade fiscal, sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.5.1 - Sendo a proponente vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (Cinco) dias, com termo inicial a partir da publicação do aviso de resultado, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, através do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.5.2 – A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº8.666/93 de 21.06.1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123/2006 de 14.12.2006).

6.6 – Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

6.7 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

6.7.1 – Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

6.7.2 – As licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

7. DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

7.1. O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

7.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas nas condições do item acima, o pregoeiro classificará todas as propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

7.6. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

7.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7.2. Para efeito do disposto no subitem 7.7.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.7.2.1. A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.7.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 7.7.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.7.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.7.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.2.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.7.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2.5. Os dispositivos estabelecidos no subitem 7.7.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8. Quando houver discrepância:

7.8.1. Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

7.8.2. Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total;

7.8.3. Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública;

7.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.9.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital;

7.9.3. A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

7.10. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

7.11. Ao preço da primeira colocada em cada item poderão ser registradas tantas fornecedoras que aderirem ao preço da primeira, admitida inclusive para complementação da quantidade estimada para o item ou lote, observada a ordem de

classificação das propostas. A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será registrado na sessão da licitação.

7.11.1. Excepcionalmente, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender às demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.12. O(A) pregoeiro(a) consultará as demais classificadas, respeitado a ordem de classificação das propostas, se aceitam a fornecer ao preço da primeira classificada, observado o seguinte procedimento:

7.12.1 – As licitantes que aceitarem praticar o preço da primeira classificada, manterão a mesma ordem de classificação obtida na disputa de lances para fins de Registro de Preços. O(A) pregoeiro (a) abrirá o envelope contendo a Documentação de Habilitação das licitantes que tiverem formuladas, para verificar o atendimento às exigências habilitatórias e comprovar a regularidade da situação da aderente à proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.

7.13 – Concluído o procedimento de que trata o item anterior, as proponentes habilitadas serão declaradas vencedoras, sendo seus preços registrados para os itens ou lotes correspondentes, em razão do menor preço, de acordo com o fixado no edital, obedecida à ordem de classificação apurada na licitação.

7.14 – As proponentes que não aceitarem praticar o preço da melhor proposta serão liberadas, sendo-lhes ao final de todo procedimento, devolvido o envelope nº 2 – Documentação de Habilitação.

7.15. As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

7.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.17. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o(a) pregoeiro(a) questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

7.17.1. Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

7.17.2. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, deverão ser observadas as disposições constantes do item 9, deste edital.

7.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a) e pelas proponentes presentes.

7.19. O(A) pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

7.20. Eventuais falhas, omissões ou irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos demais licitantes, poderão ser sanadas durante a sessão pública do pregão.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer interessado poderá até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente, devendo neste caso ser observada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

8.1.1. Deverá protocolizar o pedido no **Protocolo do Município Bataguassu** no horário de expediente, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Dourados, nº 163 – Centro.

8.2. A impugnação ao edital deverá ser dirigida à autoridade que expediu o presente instrumento convocatório.

8.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.3.1. A ausência de decisão administrativa definitiva pertinente à impugnação antes da data fixada para a realização do Pregão confere ao licitante a sua participação no procedimento licitatório até a ocorrência desse evento.

9. DOS RECURSOS

9.1. Ao final da sessão, depois de declarada vencedora, a licitante devidamente credenciada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. Não será admitido, nem concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou já decididos em impugnação ao Instrumento Convocatório.

9.1.2. Acolhidas às razões recursais pelo Pregoeiro este retornará a sessão do Pregão para a reformulação do ato combatido e daqueles subsequentes.

9.1.3. Se das razões recursais não resultar retratação da decisão, o Pregoeiro encaminhará o recurso devidamente informado a Autoridade Superior, que proferirá decisão final e adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de Licitação.

9.5. A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à execução do objeto licitado.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para, dentro do prazo máximo de 02(dois) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, na qual serão fixados os preços, os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades, os critérios de fornecimento, de conformidade com o edital do pregão que a integrará.

10.1.1. O prazo de convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogável, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

10.2. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Setor de Compras e Licitação convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

10.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

10.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas detentoras da ata de registro de preços, após a assinatura da mesma.

10.5. A existência de preços registrados em ata não obriga a administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor da ata, preferência em igualdade de condições.

10.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados a imprensa oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

10.7. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

10.8. Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;

10.9. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

11.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

12. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Setor de Compras, do Município de Bataguassu, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.1.1. A Administração nomeia o(s) funcionário(s) conforme decreto 07 e 027/2015 como FISCAIS desta Ata de Registro de Preço, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

12.1.2 Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras desta Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

12.1.3 O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possui conhecimento de todos os Atos praticados.

12.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

12.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

12.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

12.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

12.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

13. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

13.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

13.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

13.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

13.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

13.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

13.6. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.8. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

13.9. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

13.9.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

13.10. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo “carona” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.11. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

13.12. O Município de Bataguassu, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

14.1. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do Poder Executivo Municipal ou a terceiros, quando da entregados **produtos** objeto deste certame.

14.2. Entregar os **produtos** nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço observando os prazos e locais estabelecidos no Anexo I;

14.3 Entregar os produtos solicitados através das Autorizações de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data do recebimento da mesma.

15. DO FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

15.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração do Município de Bataguassu.

15.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

15.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados obedecida a ordem de classificação.

15.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, **sem o estabelecimento de pedidos mínimos**.

15.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitações – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as autorização de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

15.5.1. O local de entrega dos materiais será no Setor de Almoxarifado do Município de Bataguassu, localizado na Rua Amazonas, nº 135, Jardim Santa Luzia.

15.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data da emissão das Autorizações de Fornecimento.

15.5.3. Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

15.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 18 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

15.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

15.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

15.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere ao Anexo I, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

15.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

15.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

15.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos produtos licitados contra defeitos de fabricação, com prazo de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega.

15.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusivas da contratada.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

16.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

16.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

16.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

16.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

16.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto dessa licitação, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que a substituir:

Programa de Trabalho	10.10.10.301.107.2.082
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Programa de Trabalho	10.10.10.302.108.2.086
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Programa de Trabalho	10.10.10.301.105.2028
Fundo Municipal de Saúde	10.10
Elemento de Despesa	33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

18.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

18.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

18.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

18.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 18.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral do Município de Bataguassu, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

18.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

18.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 18.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

18.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

18.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Bataguassu.

18.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

19.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

19.1.1. Pela Administração, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

19.1.2. Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

19.2. Nas hipóteses previstas no subitem 19.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

19.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município, sito a Rua Dourados, nº 163 – Centro – Bataguassu - MS, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

19.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, na Prefeitura do Município de Bataguassu - MS, à Rua Dourados nº 163, centro, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas de segunda à sexta-feira.

20.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente, aplicando-se subsidiariamente as disposições contidas na Lei Federal 8. 666/93.

20.3. Fica assegurado a autoridade superior da Administração Municipal, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, observada as disposições contidas no art. 49 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3.1. Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

20.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Informações referente ao certame poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Centro Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5100.

21. DO FORO

21.1 Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Bataguassu - MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MENOR
ANEXO VI -DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO VIII – ACEITA O TEOR DO EDITAL
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Bataguassu, 13 de Maio de 2015

Rosimeire Guirado Angelo
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Pedro Arlei Caravina
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N° 036/2015 Processo Administrativo n° 114/2015

I – OBJETO

Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados e medicamentos do RENAME, com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

II. GENERALIDADES

a – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante apresentação da autorização de fornecimento emitida pela Setor de Compras e Licitações, respeitando as quantidades e especificações dos produtos constantes .

b - A contratada se obriga a entregar os Produtos rigorosamente de acordo com as Especificações no Setor de Almoxarifado do Município de Bataguassu, localizado na Rua Amazonas nº 135, Jardim Santa Luzia.

C - O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

III. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a.- Entregar os produtos conforme descrição e quantidades da autorização de fornecimento.

b- Caso seja constatado que o produto está com problema o mesmo deverá providenciar a substituição do mesmo .

c - Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:

- Os produtos deverão ser fornecidos exatamente como foram solicitados;
- A estimativa de consumo dos produtos e da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura da Ata.
- A entrega será parcelada e de acordo com a necessidade, mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador.

- O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 meses da data da entrega.
- Os produtos deverão ser entregues conforme a autorização de fornecimento. Nos casos de entrega parcial do que foi solicitado, o restante será anulado para eventuais pedidos, portanto não será admitido envio da mercadoria faltante após a primeira remessa da autorização de fornecimento.

IV. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o Contrato;
- Conferir os produtos entregues, verificando especificação, marca, validade, pesagem e qualidade;
- efetuar o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada;
- Manter um local adequado para a armazenagem dos produtos licitados;

V. ESPECIFICAÇÕES

- Os Produtos ofertados e os serviços prestados deverão atender as especificações contidas no edital Anexo I.

VI. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente Contratação é de **R\$** (Novecentos e oitenta e quatro mil cento e sete reais e cinquenta e três centavos).

VII. PRODUTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.
1	AAS COMPRIMIDO, 100MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO comprimido, 100MG acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	100000
2	ACEBROFILINA 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) ACEBROFILINA 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	600

3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)ACICLOVIR 50mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	600
4	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)ACICLOVIR 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	8000
5	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL.ORALACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	500
6	ACIDO FOLICO 5MG COMPACIDO FOLICO 5MG COMP	COMPRIMIDO	50000
7	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01 MG/ML "EPINEFRINA" (AMPOLA)ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01mg/ml (epinefrina), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500
8	AGUA DESTILADA 10 MLÁGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	8000
9	AGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)ÁGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2000
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)ALBENDAZOL 40mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	5000
11	ALBENDAZOL 400MG COMPALBENDAZOL 400 Mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	8000

12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPALENDRONATO DE SÓDIO 70mg, COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	4000
13	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)ALOPURINOL 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
14	ALPRAZOLAN 0,50 MG COMPALPRAZOLAN 0,50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200
15	ALPRAZOLAN 01 MG (COMPRIMIDO)ALPRAZOLAN 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200
16	AMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5ML C/120MLAMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5ML C/120ML	FRASCO	400
17	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)AMINOFILINA 240mg/ 10ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500
18	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)AMIODARONA, 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
19	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150 MG/ML (AMPOLA)AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150mg, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000

20	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	65600
21	AMOXICILINA + POTÁSSIO, CLAVULANATO DE 500 / 125 MG (CAIXA C/ 20 CPS)AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	1000
22	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,50MG/5MLAMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,50MG/5ML	FRASCO	1200
23	AMOXILINA 500MG COMPAMOXILINA 500MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	100000
24	AMOXILINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL 150MLAMOXILINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL, 150ml acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	5000
25	ANLODIPIDINA, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO)ANLODIPIDINA, BESILATO DE 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000
26	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)ATENOLOL 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	60000
27	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDOATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200
28	ATENSINA 0,200ATENSINA 0,200 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200

29	ATROPINA 0,5 MG/ML ATROPINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	1000
30	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO) AZITROMICINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
31	AZITROMICINA SUSP. ORAL AZITROMICINA SUSP. ORAL, 40mg/ml pó para suspensão oral, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1500
32	BACLOFENO 10 MG (CAIXA C/ 20 CPS) BACLOFENO 10mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	150
33	BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 600 MG (CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS) BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 600mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	800
34	BECLOMETASONA 50MG AEROSOL BECLOMETASONA 50MG AEROSOL	FRASCO	100
35	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 50 MCG (INALANTE/AEROSOL) BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 50mcg/dose (INALANTE/AEROSOL), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	150
36	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 250 MCG (INALATÓRIO) BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 250mcg/dose (INALATÓRIO), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1000

38	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJBENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	200
39	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 %, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	100
40	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)BIPERIDENO 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
41	BISOPROLOL, FUMARATO DE 05 MG (CAIXA C/ 28 CPS)BISOPROLOL, FUMARATO DE 05mg, caixa c/ 28 comprimidos.	CX	25
42	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALANTE, COM 20ML.BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALANTE acondicionado em embalagem original de fábrica com 20 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	200
43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/20 MLBROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/20 ML	FRASCO	100
44	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA)BROMOPRIDA 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000
45	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)BUDESONIDA SPRAY NASAL 32mcg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120 doses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1000

46	BUTILBROMETO DE ESCOLOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML C/5ML BUTILBROMETO DE ESCOLOLAMINA + DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML C/5ML	AMPOLA	5000
47	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) CAPTOPRIL 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	90000
48	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO) CARBAMAZEPINA 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	50000
49	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	400
50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 200 UI (CAIXA C/ 75 CPS) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (vitamina D) 500mg / 200ui, caixa c/ 75 comprimidos.	CX	400
51	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRIMIDO	30000
52	CARISOPROLOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA COMPRIMIDO CARISOPROLOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600
53	CEFALEXINA 500MG COMP/CAPS CEFALEXINA 500MG COMP/CAPS, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	80000
54	CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P SUSP ORAL CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P SUSP ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	4000

55	CEFALOTINA AMP. 1 G CEFALOTINA AMP. 1 G	AMPOLA	1000
56	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML	AMPOLA	5000
57	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG	AMPOLA	4000
58	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO) CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000
59	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO) CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000
60	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO) CITALOPRAM 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000
61	CLOMIPRAMINA CLORIDATO 25MG COMP CLOMIPRAMINA CLORIDATO 25MG COMP	COMPRI MIDO	5000
62	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	7000
63	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO) CLONAZEPAM 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	12000

64	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL COM 20ML.CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, com 20ml., contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	5000
65	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO)CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	2500
66	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML XPE 100 MLCLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML XPE 100 ML	FRASCO	500
67	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLACLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA	AMPOLA	600
68	CLORETO DE SÓDIO SPRAY (FRASCO C/ 50 ML)CLORETO DE SÓDIO 50ml, spray	FRASCO	1400
69	CLORETO DE SÓDIO 19,1% (AMPOLA)CLORETO DE SÓDIO 19,1% (AMPOLA)	UN	1000
70	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY (FRASCO)CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY (FRASCO)	UN	600
71	CLORIDRATODE PETIDINA 50MG/ML C/2MLCLORIDRATODE PETIDINA 50MG/ML C/2ML	AMPOLA	500
72	CLORPROMAZINA 25MG/5ML C/5MLCLORPROMAZINA 25MG/5ML C/5ML	AMPOLA	1000
73	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPCLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	12000
74	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000

75	COLAGENASE POMADA 10 MGCOLAGENASE POMADA 10 MG	BISNAG A	100
76	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)COMPLEXO B INJETÁVEL 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	5000
77	DERSANI LOÇÃO 100 MLDERSANI LOÇÃO 100 ML	FRASCO	20
78	DESLANOSIDIO 0,2MG/MLV 2MLDESLANOSIDIO 0,2MG/MLV 2ML	AMPOLA	500
79	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)DEXAMETASONA 0,1mg/ml, solução oral (elixir), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	4000
80	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)DEXAMETASONA 04mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2,5ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000
81	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5MLDEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	FRASCO	200
82	DEXAMETASONA 0,1% CREME, 10GRS.DEXAMETASONA 0,1% CREME acondicionado em embalagem original de fábrica, com 10grs., contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	TUBO	6000
83	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/05 ML (FRASCO C/ 120 ML)DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4mg/ml ou 02mg / 05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	8000

84	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
85	DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)DIAZEPAM 10mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	100000
86	DIAZEPAN 5MG/ML INJDIAZEPAN 5MG/ML INJ	AMPOLA	1500
87	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML (AMPOLA)DICLOFENACO SÓDICO 75mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000
88	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)DIGOXINA 0,25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
89	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE AMPOLA "DRAMIM B6"DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE AMPOLA "DRAMIM B6"	AMPOLA	2000
90	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MGDIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRI MIDO	450
91	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)DIMETICONA 75mg/ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	2000
92	DIOSMINA + HESPEREDINA 500 MG (CAIXA C/ 30 CPS)DIOSMINA + HESPEREDINA 500mg caixa c/ 30 comprimidos.	CX	50
93	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJDIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ	AMPOLA	8000

94	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)DIPIRONA SÓDICA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	100000
95	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	20000
96	DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA (AMPOLA C/ 02 ML)DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA (AMPOLA C/ 02 ML)	AMPOLA	5000
97	DOBUTAMINA 250MG/20MLDOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	300
98	DOPAMINA 5MG/ML C/10MLDOPAMINA 5MG/ML C/10ML	AMPOLA	200
99	EFEDRINA AMPOLAEFEDRINA AMPOLA	AMPOLA	1000
100	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPENALAPRIL MALEATO 10MG COMP comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
101	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)ENALAPRIL, MALEATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	25000
102	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (AMPOLA)ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	500
103	EPINEFRINA 1MG/ML C/1MLEPINEFRINA 1MG/ML C/1ML	AMPOLA	500
104	ERITROMICINA SUSP.50MG /MLERITROMICINA SUSP.50MG /ML 60ML acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 60ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	200

105	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (AMPOLA)ESCOPOLAMINA, 20mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000
106	ESPIRAMICINA 500MG COMPESPIRAMICINA 500MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	500
107	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)ESPIRONOLACTONA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
108	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	11200
109	ETNA 5MG (COMPRIMIDO)ETNA 5 mg comprimido	COMPRI MIDO	1000
110	FELODIPINO + TARTARATO DE METROPOLOL 50MGFELODIPINO + TARTARATO DE METROPOLOL 50MG	COMPRI MIDO	800
111	FENITOINA 50 MG/ ML 72 X 5 MLFENITOINA 50 MG/ ML 72 X 5 ML	AMPOLA	1000
112	FENITOÍNA SODICA 100MG COMPFENITOÍNA SODICA 100MG COMP	COMPRI MIDO	20000
113	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO)FENOBARBITAL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000

114	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000
115	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	500
116	FENTANILA 78,5MG/ML C/2ML FENTANILA 78,5MG/ML C/2ML	AMPOLA	500
117	FIBRASE POMADA 10 MG FIBRASE POMADA 10 MG	BISNAG A	200
118	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO) FINASTERIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1000
119	FLUCONAZOL 150MG COMP. FLUCONAZOL 150mg comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
120	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA) FLUMAZENIL 0,5mg ou 0,1mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	200
121	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	90000
122	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFOMINA 50 FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFOMINA 50	COMPRI MIDO	1200

123	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)FUROSEMIDA 40mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000
124	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000
125	GENFIBROZILA 600 MG (CAIXA C/ 24 CPS)GENFIBROZILA 600mg, caixa c/ 24 comprimidos.	CX	38
126	GENTAMICINA, FRASCO 5ML COLIRIO COM 5MG/ML.GENTAMICINA, Frasco 5ml colirio com 5mg/ml.	FRASCO	500
127	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)GLIBENCLAMIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000
128	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)GLICLAZIDA 30mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
129	GLICOSE 25% C/10MLGLICOSE 25% C/10ML	AMPOLA	600
130	GLICOSE 50% C/10MLGLICOSE 50% C/10ML	AMPOLA	2000
131	GLUCAGON 1MG (AMPOLAS)GLUCAGON 1MG (AMPOLAS)	UN	20
132	GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE)GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE)	UN	120
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (FRASCO-AMPOLA)GLUCONATO DE CÁLCIO - 10%, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	200

134	HALOPERIDOL 01 MG (COMPRIMIDO)HALOPERIDOL 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000
135	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)HALOPERIDOL 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000
136	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJHALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJ, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000
137	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA 0,25ML COM 5.000 UI)HEPARINA SÓDICA, ampola 0,25ml com 5.000 UI.	AMPOLA	500
138	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300
139	HIDRALAZINA 50 MG (COMPRIMIDO)HIDRALAZINA 50 MG	COMPRI MIDO	300
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	120000
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100 MG/ML (AMPOLA)HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500
142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG/ML (AMPOLA)HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000

143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG (FRASCO C/ 150 ML)HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 150ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	2000
144	HIOSCINA 10 MG- COMPHIOSCINA 10 MG comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000
145	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)IBUPROFENO 600mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	70000
146	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL 30MLIBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL 30ML	FRASCO	5000
147	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG., comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000
148	INIBINA AMPOLAINIBINA AMPOLA	AMPOLA	1200
149	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML - COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3MLINSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML - COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3ML	UN	120
150	INSULINA NOVORAPID - FLEXPEN (05 X 03 ML)NOVORAPID FLEXPEN (05 X 03 ML)	CX	20
151	ISOSSORBIDA DINI 5 MG COMPRIMIDOISOSSORBIDA DINI 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200
152	IVERMECTINA 6MG COMPIVERMECTINA 6MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000

153	LAMITOR 50 MG (COMPRIMIDO) PEDIDO JUCICIAL LAMITOR 50 MG (COMPRIMIDO) PEDIDO JUDICIAL	COMPRI MIDO	800
154	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 125 MG = 100 / 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS) LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 125mg (100 / 25mg), caixa c/ 30 comprimidos.	CX	50
155	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 250 MG = 200 / 50 MG (CAIXA C/ 30 CPS) LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 250mg (200 / 50mg), caixa c/ 30 comprimidos.	CX	100
156	LEVOFLOXACINO 500 MG (CAIXA C/ 07 CPS) LEVOFLOXACINO 500mg, caixa c/ 07 comprimidos.	CX	487
157	LEVOMEPRMAZINA 04% OU 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML) LEVOMEPRMAZINA 04% ou 40mg/ml, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100
158	LEVOMEPRMAZINA 25 MG LEVOMEPRMAZINA 25mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	15000
159	LEVOMEPRMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO) LEVOMEPRMAZINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	13000
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG LEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg, comprimidos acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (CX 30 COMP) LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg, caixa com 30 comprimidos.	UN	668
162	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (CAIXA C/ 30 CPS) LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	668
163	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 2% C/20ML LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 2% C/20ML	AMPOLA	1000

164	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	800
165	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML.LORATADINA 1MG/ML XAROPE, frasco com 100ml., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1500
166	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	60000
167	MALEATO DE METILLERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1MLMALEATO DE METILLERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	500
168	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)MANITOL 20%, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 250ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	200
169	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)MEBENDAZOL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	4000
170	MEBENDAZOL 100 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)MEBENDAZOL 100mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1500
171	METARAMINOL, BITARTARATO 19 MG (AMPOLA 1ML)Ampola 1ml com 19mg.	AMPOLA	200

172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)METFORMINA, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	5000
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG (COMPRIMIDO)METFORMINA, CLORIDRATO DE 850mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	45000
174	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)METILDOPA 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000
175	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORALMETOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	10000
176	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJMETOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJ	AMPOLA	8000
177	METRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML) CAIXA COM 50 UNIDADES.METRONIDAZOL 40mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa caixa com 50 unidades.	FRASCO	1000
178	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)METRONIDAZOL 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	25000
179	METRONIDAZOL GEL 100 MG/GMETRONIDAZOL GEL 100 MG/G	TUBO	600
180	METROPROLOL 50 MG AMPOLAMETROPROLOL 50 MG AMPOLA	AMPOLA	300

181	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO, BISNAGA COM 28GRS.MICONAZOL, NITRATO 2% - creme tópico, bisnaga com 28grs., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA A	600
182	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)MICONAZOL, NITRATO DE 20mg/g + APLICADOR, creme vaginal, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 80g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA A	1000
183	MIDAZOLAN 5MG/ML C/3MLMIDAZOLAN 5MG/ML C/3ML	AMPOLA	500
184	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL(GUACO) XAROPE 100MLMIKANIA GLOMERATA SPRENGEL(GUACO) XAROPE acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	8000
185	MIRTAZAPINA 45MG COMP.MIRTAZAPINA 45MG COMP. , acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	600
186	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG (CAIXA C/ 10 CPS)MONTELUCASTE SÓDICO 10mg, caixa c/ 10 comprimidos.	CX	40
187	MONTELUCASTE SÓDICO - EM PÓ 04 MG (CAIXA C/ 10 ENVELOPES)MONTELUCASTE SÓDICO 04mg (em pó), caixa c/ 10 envelopes.	CX	200
188	MORFINA 1MG/ML C/2MLMORFINA 1MG/ML C/2ML	AMPOLA	500
189	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE)N-ACETILCISTEÍNA 600mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, envelope c/ 05g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	1500
190	NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO)NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRIMIDO	700

191	NEOMICINA POM. + BACITRACINA 15 GR NEOMICINA POM. + BACITRACINA 15 GR	TUBO	6000
192	NIFEDIPINA 20 MG (COMPRIMIDO) NIFEDIPINA 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000
193	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML) NIMESULIDA 50mg/ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	8000
194	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO) NIMESULINA (COMPRIMIDO 100MG) acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	160000
195	NISTATINA CREME VAGINAL 60G NISTATINA CREME VAGINAL 60G , acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	2000
196	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML	FRASCO	1000
197	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO) NITROFURANTOINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
198	NOOTROPIL 400 MG (COMPRIMIDO) NOOTROPIL 400 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	900
199	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS) NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	13

200	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDOOLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1800
201	OLEO MINERAL100 MLOLEO MINERAL100 ML acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	1000
202	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)OMEPRAZOL 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	200000
203	OMEPRAZOL 40MG INJOMEPRAZOL 40MG INJ	AMPOLA	1000
204	ONBRIZE 150 MG (COMPRIMIDO)ONBRIZE 150 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	400
205	ONDASETRONA 8MG/4ML C/4MLONDASETRONA 8MG/4ML C/4ML	AMPOLA	1000
206	OSTOPORIN GOTAS OTOLÓGICAS, FRASCO COM 10ML.OSTOPORIN GOTAS OTOLÓGICAS, frasco com 10ml., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500
207	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)OXCARBAZEPINA 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	360
208	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO)OXCARBAZEPINA 600mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	360

209	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 10 MG (CAIXA C/ 30 CPS)OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 10mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	800
210	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO DE 500 / 30 MG (COMPRIMIDO)PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA, FOSFATO DE 30mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	800
211	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15MLPARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15ML	FRASCO	6000
212	PARACETAMOL 500MG COMPPARACETAMOL 500MG COMP	COMPRI MIDO	150000
213	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1800
214	PEDIASURE LEITE EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, LIQUIDO PRONTO PARA USO, FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA BALANCEADA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, LATA 900 GRAMAS, SABOR BAUNILHA.PEDIASURE leite em pó para reconstituição, liquido pronto para uso, fornece nutrição completa balanceada, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, lata 900 gramas, sabor baunilha.	UN	300
215	PENTOXIFILINA 400 MG (COMPRIMIDO)PENTOXIFILINA 400mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	900
216	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG. (COMPRIMIDO)PERMANGANATO DE POTÁSSIO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000

217	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)PERMETRINA LOÇÃO 05% ou 50mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 60ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	5000
218	PIMECROLINO 1% CREMEPIMECROLINO 1% CREME	BISNAG A	30
219	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	FRASCO	5000
220	PREDNISOLONA 3 MG/ML (FRACO)PREDNISOLONA 3 MG/ML (FRACO)	UN	2000
221	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)PREDNISONA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000
222	PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA)PROMETAZINA 25mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2000
223	PROMETAZINA 25MG COMPPROMETAZINA 25MG COMP	COMPRI MIDO	30000
224	PROPRANOLOL(CLORIDRATO) 40MG COMPPROPRANOLOL(CLORIDRATO) 40MG COMP	COMPRI MIDO	44500
225	QUETIAPINA 100 MG (CAIXA C/ 28 CPS)QUETIAPINA 100mg, caixa c/ 28 comprimidos.	CX	5
226	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG (AMPOLA)RANITIDINA, CLORIDRATO DE Ampola 2ml com 25mg/ml.	AMPOLA	4000
227	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no	COMPRI MIDO	90000

	Ministério da Saúde.		
228	REPARIL 30GREPARIL 30G	FRASCO	100
229	RISPERIDONA 01 MG COMPRISPERIDONA 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
230	RISPERIDONA 02 MG COMPRISPERIDONA 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000
231	RITALINA 10 MG (COMPRIMIDO)RITALINA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	12000
232	RITALINA 20 MG (COMPRIMIDO)RITALINA 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	360
233	RIVAROXABAN 20 MG (COMPRIMIDO)RIVAROXABAN 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	500
234	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (CAIXA C/ 10 CPS)ROSUVASTATINA CÁLCICA 10mg, caixa c/ 10 comprimidos.	CX	80
235	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORALSAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELO PE	10000
236	SALBUTAMOL 2MG/5ML FR C/120MLSALBUTAMOL 2MG/5ML FR C/120ML	FRASCO	500
237	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000
238	SINVASTATINA 20MG COMPSINVASTATINA 20MG COMP	COMPRI MIDO	80000

239	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)SINVASTATINA 40 MG (CPS) acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000
240	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500MLSOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	6000
241	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 250 MLSOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 250 ML	FRASCO	12000
242	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 500 MLSOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 500 ML	FRASCO	10000
243	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 MLSOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	FRASCO	6000
244	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500MLSOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500ML	FRASCO	2000
245	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500MLSOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500ML	FRASCO	2000
246	SUCCINIL COLINA 100 MGSUCCINIL COLINA 100 MG	FRASCO	100
247	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO)SULFADIAZINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	5000
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)SULFADIAZINA DE PRATA 01% ou 10mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	1000
249	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO)SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000

250	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORALSULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	5000
251	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% (FRASCO-AMPOLA)SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% (sulfato de magnésio heptaidratado), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	300
252	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)SULFATO FERROSO 125mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500
253	SULFATO FERROSO 40MG COMPSULFATO FERROSO 40MG/FE++ COMP , acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	70000
254	SULFATO SALBUTAMOL 120,5MCG DOSE AEROSOL ORAL (EQUIV. 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG DOSE AEROSOL ORAL (EQUIV. 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)L, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500
255	SULPIRIDA 50 MG (CAIXA C/ 20 CPS)SULPIRIDA 50mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	40
256	TERBUTALINA 0,5MG/ML C/1MLTERBUTALINA 0,5MG/ML C/1ML	AMPOLA	1000
257	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG (COMPRIMIDO)TIAMINA CLORIDRATO 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	7000
258	TIMOLOL, MALEATO DE- 0,5% COLIRIO 5MLTIMOLOL, MALEATO DE- 0,5% COLIRIO 5ML	FRASCO	100
259	TOPAMAX 100 MG (COMP.)TOPAMAX 100 MG (COMP.)	UN	800

260	TOPIRAMATO 25 MG (CAIXA C/ 60 CPS)TOPIRAMATO 25mg, caixa c/ 60 comprimidos.	CX	50
261	TOPIRAMATO 50 MG COMPTOPIRAMATO 50mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000
262	TOPIRAMATO 100 MG (CAIXA C/ 60 CPS)TOPIRAMATO 100mg, caixa c/ 60 comprimidos.	CX	15
263	TRAMADOL 100 MG/2MLTRAMADOL 100 MG/2ML	AMPOLA	2000
264	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG (FRASCO C/ 10 ML)TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	60
265	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 0.1 MG (COMPRIMIDO)UNDECILATO DE TESTOSTERONA 0.1 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	500
266	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG (CAIXA C/ 30 CPS)VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	30
267	VASELINA LIQUIDAVASELINA LIQUIDA	LITRO	50
268	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO)VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200
269	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000
270	VITAMINA C (AMPOLA)VITAMINA C 500 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	3000
271	VITAMINA C + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO 100MG/50MG/50MG (CAIXA C/ 30 CPS)VITAMINA C + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO, 100mg/50mg/50mg - caixa c/ 30 comprimidos.	CX	10

272	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA)VITAMINA 'K' 10mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500
273	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	400
274	ÁCIDO TIOCTICO 600 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO TIOCTICO 600 MG (COMPRIMIDO)	UN	500
275	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO VALPRÓICO 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	6000
276	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	150
277	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO VALPRÓICO 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	15000

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE Pregão Presencial	NÚMERO 36/2015	TIPO MENOR PREÇO POR ITEM		FLS
Proponente:						
Endereço:				Processo Nº 114/2015		
Cidade:				Data:	Folhas:	
Telefone:			Fax:		Rubrica:	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AAS COMPRIMIDO, 100MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, ALUMINIZADA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, Nº LOTE, DATA DE FABRAAS comprimido, 100MG acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	UN	100000			
2	ACEBROFILINA 25 MG / 05 ML (FRASCO C/ 120 ML) ACEBROFILINA 25mg/05ml, xarope infantil, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	600			

3	ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)ACICLOVIR 50mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	600			
4	ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)ACICLOVIR 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRIMIDO	8000			
5	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL.ORALACIDO FOLICO 0,2MG/ML SOL.ORAL	FRASCO	500			
6	ACIDO FOLICO 5MG COMPACIDO FOLICO 5MG COMP	COMPRIMIDO	50000			
7	ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01 MG/ML "EPINEFRINA" (AMPOLA)ADRENALINA, CLORIDRATO DE 01mg/ml (epinefrina), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500			

8	AGUA DESTILADA 10 ML	AMPOLA	8000			
9	AGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 05 ML (AMPOLA)ÁGUA P/ INJEÇÃO DESTILADA - 05ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2000			
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)ALBENDAZOL 40mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	5000			
11	ALBENDAZOL 400MG COMPALBENDAZOL 400 Mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	8000			
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG COMPALENDRONATO DE SÓDIO 70mg, COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	4000			

13	ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)ALOPURINOL 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
14	ALPRAZOLAN 0,50 MG COMPALPRAZOLAN 0,50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200			
15	ALPRAZOLAN 01 MG (COMPRIMIDO)ALPRAZOLAN 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200			
16	AMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5ML C/120MLAMBROXOL PEDIATRICO 15 MG/5ML C/120ML	FRASCO	400			
17	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA)AMINOFILINA 240mg/ 10ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500			

18	AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)AMIODARONA, 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
19	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150 MG/ML (AMPOLA)AMIODARONA, CLORIDRATO DE 150mg, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000			
20	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	65600			
21	AMOXICILINA + POTÁSSIO, CLAVULANATO DE 500 / 125 MG (CAIXA C/ 20 CPS)AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500/125mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	1000			
22	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,50MG/5MLAMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG + 62,50MG/5ML	FRASCO	1200			

23	AMOXILINA 500MG COMPAMOXILINA 500MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	100000			
24	AMOXILINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL 150MLAMOXILINA 50MG/ML PÓ P/SUSPENS ORAL, 150ml acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	5000			
25	ANLODIPIDINA, BESILATO DE 05 MG (COMPRIMIDO)ANLODIPIDINA, BESILATO DE 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
26	ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)ATENOLOL 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	60000			
27	ATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDOATENSINA 0,100 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200			

28	ATENSINA 0,200ATENSINA 0,200 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200			
29	ATROPINA 0,5 MG/MLATROPINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	1000			
30	AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)AZITROMICINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
31	AZITROMICINA SUSP. ORALAZITROMICINA SUSP. ORAL, 40mg/ml pó para suspensão oral,contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1500			
32	BACLOFENO 10 MG (CAIXA C/ 20 CPS)BACLOFENO 10mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	150			

33	BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 600 MG (CAIXA C/ 20 COMPRIMIDOS)BAMIFILINA, CLORIDRATO DE 600mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	800			
34	BECLOMETASONA 50MG AEROSOLBECLOMETASONA 50MG AEROSOL	FRASCO	100			
35	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 50 MCG (INALANTE/AEROSSOL)BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 50mcg/dose (INALANTE/AEROSSOL), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	150			
36	BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 250 MCG (INALATÓRIO)BECLOMETASONA, DIPROPIANATO DE 250mcg/dose (INALATÓRIO), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500			
37	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJBENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	1000			

38	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJBENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	AMPOLA	200			
39	BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 % (FRASCO-AMPOLA)BICARBONATO DE SÓDIO - 8,4 %, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	100			
40	BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)BIPERIDENO 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
41	BISOPROLOL, FUMARATO DE 05 MG (CAIXA C/ 28 CPS)BISOPROLOL, FUMARATO DE 05mg, caixa c/ 28 comprimidos.	CX	25			
42	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALANTE, COM 20ML.BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML INALANTE acondicionado em embalagem original de fábrica com 20 ml, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	200			

43	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/20 ML BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML C/20 ML	FRASCO	100			
44	BROMOPRIDA 05 MG/ML (AMPOLA) BROMOPRIDA 05mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000			
45	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES) BUDESONIDA SPRAY NASAL 32mcg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120 doses. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1000			
46	BUTILBROMETO DE ESCOLOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML C/5ML BUTILBROMETO DE ESCOLOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML+500MG/ML C/5ML	AMPOLA	5000			
47	CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO) CAPTOPRIL 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	90000			

48	CARBAMAZEPINA 200 MG (COMPRIMIDO) CARBAMAZEPINA 200mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
49	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	400			
50	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 500 MG / 200 UI (CAIXA C/ 75 CPS) CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (vitamina D) 500mg / 200ui, caixa c/ 75 comprimidos.	CX	400			
51	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPCARBONATO DE LITIO 300MG COMP	COMPRI MIDO	30000			
52	CARISOPROLOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA COMPRIMIDO CARISOPROLOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL + CAFEÍNA COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	600			

53	CEFALEXINA 500MG COMP/CAPSCEFALEXINA 500MG COMP/CAPS, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	80000			
54	CEFALEXINA 50MG/MLPÔ P SUSP ORALCEFALEXINA 50MG/MLPÔ P SUSP ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	4000			
55	CEFALOTINA AMP. 1 GCEFALOTINA AMP. 1 G	AMPOLA	1000			
56	CETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/MLCETOPROFENO SOL INJ. IM 50MG/ML	AMPOLA	5000			
57	CETOPROFENO SOL INJ. IV 100MGCETOPROFENO SOL INJ. IV 100MG	AMPOLA	4000			

58	CINARIZINA 75 MG (COMPRIMIDO)CINARIZINA 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000			
59	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000			
60	CITALOPRAM 20 MG (COMPRIMIDO)CITALOPRAM 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000			
61	CLOMIPRAMINA CLORIDATO 25MG COMPCLOMIPRAMINA CLORIDATO 25MG COMP	COMPRI MIDO	5000			
62	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MGCLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	7000			

63	CLONAZEPAM 2,0 MG (COMPRIMIDO)CLONAZEPAM 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	12000			
64	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL COM 20ML.CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, com 20ml., contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	5000			
65	CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75 MG (COMPRIMIDO)CLOPIDOGREL, BISSULFATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	2500			
66	CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML XPE 100 ML CLORETO DE POTASSIO 60 MG/ML XPE 100 ML	FRASCO	500			
67	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA	AMPOLA	600			

68	CLORETO DE SÓDIO SPRAY (FRASCO C/ 50 ML)CLORETO DE SÓDIO 50ml, spray	FRASCO	1400			
69	CLORETO DE SÓDIO 19,1% (AMPOLA)CLORETO DE SÓDIO 19,1% (AMPOLA)	UN	1000			
70	CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY (FRASCO)CLORETO DE SÓDIO 9MG/ML SPRAY (FRASCO)	UN	600			
71	CLORIDRATODE PETIDINA 50MG/ML C/2MLCLORIDRATODE PETIDINA 50MG/ML C/2ML	AMPOLA	500			
72	CLORPROMAZINA 25MG/5ML C/5MLCLORPROMAZINA 25MG/5ML C/5ML	AMPOLA	1000			

73	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMPCLORPROMAZINA CLORIDRATO 100MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	12000			
74	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
75	COLAGENASE POMADA 10 MGCOLAGENASE POMADA 10 MG	BISNAG A	100			
76	COMPLEXO B INJETÁVEL (AMPOLA C/ 02 ML)COMPLEXO B INJETÁVEL 02 ML (AMPOLA)	AMPOLA	5000			
77	DERSANI LOÇÃO 100 MLDERSANI LOÇÃO 100 ML	FRASCO	20			

78	DESLANOSIDIO 0,2MG/MLV 2ML DESLANOSIDIO 0,2MG/MLV 2ML	AMPOLA	500			
79	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML) DEXAMETASONA 0,1mg/ml, solução oral (elixir), acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	4000			
80	DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA) DEXAMETASONA 04mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 2,5ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000			
81	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO 5ML	FRASCO	200			
82	DEXAMETASONA 0,1% CREME, 10GRS. DEXAMETASONA 0,1% CREME acondicionado em embalagem original de fábrica, com 10grs., contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	TUBO	6000			

83	<p>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML OU 02 MG/05 ML (FRASCO C/ 120 ML)DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4mg/ml ou 02mg / 05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 120ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.</p>	FRASCO	8000			
84	<p>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02 MG (COMPRIMIDO)DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	COMPRI MIDO	20000			
85	<p>DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)DIAZEPAM 10mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	COMPRI MIDO	100000			
86	<p>DIAZEPAN 5MG/ML INJDIAZEPAN 5MG/ML INJ</p>	AMPOLA	1500			

87	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/ML (AMPOLA) DICLOFENACO SÓDICO 75mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000			
88	DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO) DIGOXINA 0,25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
89	DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE AMPOLA "DRAMIM B6" DIMENIDRINATO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, GLICOSE, FRUTOSE AMPOLA "DRAMIM B6"	AMPOLA	2000			
90	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRI MIDO	450			
91	DIMETICONA 75 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML) DIMETICONA 75mg/ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	2000			

92	DIOSMINA + HESPEREDINA 500 MG (CAIXA C/ 30 CPS)DIOSMINA + HESPEREDINA 500mg caixa c/ 30 comprimidos.	CX	50			
93	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJDIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ	AMPOLA	8000			
94	DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)DIPIRONA SÓDICA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	100000			
95	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)DIPIRONA SÓDICA 500mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter laque anti-vasamento.	FRASCO	20000			
96	DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA (AMPOLA C/ 02 ML)DIPIRONA SÓDICA + PROMETAZINA + ADIFENINA (AMPOLA C/ 02 ML)	AMPOLA	5000			



97	DOBUTAMINA 250MG/20ML DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMPOLA	300			
98	DOPAMINA 5MG/ML C/10ML DOPAMINA 5MG/ML C/10ML	AMPOLA	200			
99	EFEDRINA AMPOLA EFEDRINA AMPOLA	AMPOLA	1000			
100	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPENALAPRIL MALEATO 10MG COMP comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
101	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) ENALAPRIL, MALEATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	25000			

102	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (AMPOLA)ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG	AMPOLA	500			
103	EPINEFRINA 1MG/ML C/1MLEPINEFRINA 1MG/ML C/1ML	AMPOLA	500			
104	ERITROMICINA SUSP.50MG /MLERITROMICINA SUSP.50MG /ML 60ML acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 60ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	200			
105	ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (AMPOLA)ESCOPOLAMINA, 20mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	3000			
106	ESPIRAMICINA 500MG COMPESPIRAMICINA 500MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	500			

107	<p>ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)ESPIRONOLACTONA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	COMPRI MIDO	20000			
108	<p>ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	COMPRI MIDO	11200			
109	<p>ETNA 5MG (COMPRIMIDO)ETNA 5 mg comprimido</p>	COMPRI MIDO	1000			
110	<p>FELODIPINO + TARTARATO DE METROPOLOL 50MGFELODIPINO + TARTARATO DE METROPOLOL 50MG</p>	COMPRI MIDO	800			
111	<p>FENITOINA 50 MG/ ML 72 X 5 MLFENITOINA 50 MG/ ML 72 X 5 ML</p>	AMPOLA	1000			

112	FENITOÍNA SODICA 100MG COMP FENITOÍNA SODICA 100MG COMP	COMPRI MIDO	20000			
113	FENOBARBITAL 100 MG (COMPRIMIDO) FENOBARBITAL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000			
114	FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL FENOBARBITAL 100MG/ML SOL. INJETÁVEL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000			
115	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	500			
116	FENTANILA 78,5MG/ML C/2ML FENTANILA 78,5MG/ML C/2ML	AMPOLA	500			

117	FIBRASE POMADA 10 MG FIBRASE POMADA 10 MG	BISNAG A	200			
118	FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO) FINASTERIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1000			
119	FLUCONAZOL 150MG COMP. FLUCONAZOL 150mg comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
120	FLUMAZENIL 0,5 MG OU 0,1 MG/ML (AMPOLA) FLUMAZENIL 0,5mg ou 0,1mg/ml, solução injetável, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, ampola c/ 05ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	200			
121	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	90000			

122	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFOMINA 50 FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFOMINA 50	COMPRI MIDO	1200			
123	FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)FUROSEMIDA 40mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
124	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL.FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000			
125	GENFIBROZILA 600 MG (CAIXA C/ 24 CPS)GENFIBROZILA 600mg, caixa c/ 24 comprimidos.	CX	38			
126	GENTAMICINA, FRASCO 5ML COLIRIO COM 5MG/ML.GENTAMICINA, Frasco 5ml colirio com 5mg/ml.	FRASCO	500			

127	GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)GLIBENCLAMIDA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
128	GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)GLICLAZIDA 30mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
129	GLICOSE 25% C/10MLGLICOSE 25% C/10ML	AMPOLA	600			
130	GLICOSE 50% C/10MLGLICOSE 50% C/10ML	AMPOLA	2000			
131	GLUCAGON 1MG (AMPOLAS)GLUCAGON 1MG (AMPOLAS)	UN	20			

132	GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE)GLUCERNA BAUNILHA 400 MG (UNIDADE)	UN	120			
133	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (FRASCO-AMPOLA)GLUCONATO DE CÁLCIO - 10%, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	200			
134	HALOPERIDOL 01 MG (COMPRIMIDO)HALOPERIDOL 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000			
135	HALOPERIDOL 05 MG (COMPRIMIDO)HALOPERIDOL 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000			
136	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJHALOPERIDOL, DECANOATO DE 50MG/ML INJ, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	1000			

137	HEPARINA SÓDICA (AMPOLA 0,25ML COM 5.000 UI)HEPARINA SÓDICA, ampola 0,25ml com 5.000 UI.	AMPOLA	500			
138	HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)HIDRALAZINA 20 MG/ML (AMPOLA)	AMPOLA	300			
139	HIDRALAZINA 50 MG (COMPRIMIDO)HIDRALAZINA 50 MG	COMPRI MIDO	300			
140	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COMPRIMIDO)HIDROCLOROTIAZIDA 25mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	120000			
141	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100 MG/ML (AMPOLA)HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500			

142	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500 MG/ML (AMPOLA)HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 500mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	5000			
143	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG (FRASCO C/ 150 ML)HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5mg, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 150ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	2000			
144	HIOSCINA 10 MG- COMPHIOSCINA 10 MG comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000			
145	IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)IBUPROFENO 600mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	70000			
146	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL 30MLIBUPROFENO 50MG/ML SOL.ORAL 30ML	FRASCO	5000			

147	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG., comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
148	INIBINA AMPOLAINIBINA AMPOLA	AMPOLA	1200			
149	INSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML - COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3MLINSULINA LANTUS SOLOSTAR 100UI/ML - COM 1 CANETA DESCARTÁVEL PRÉ-ENCHIDA COM 3ML	UN	120			
150	INSULINA NOVORAPID - FLEXPEN (05 X 03 ML)NOVORAPID FLEXPEN (05 X 03 ML)	CX	20			
151	ISOSSORBIDA DINI 5 MG COMPRIMIDOISOSSORBIDA DINI 5 MG COMPRIMIDO	COMPRI MIDO	1200			

152	IVERMECTINA 6MG COMPIVERMECTINA 6MG COMP acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000			
153	LAMITOR 50 MG (COMPRIMIDO) PEDIDO JUCICIALLAMITOR 50 MG (COMPRIMIDO) PEDIDO JUDICIAL	COMPRI MIDO	800			
154	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 125 MG = 100 / 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS)LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 125mg (100 / 25mg), caixa c/ 30 comprimidos.	CX	50			
155	LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 250 MG = 200 / 50 MG (CAIXA C/ 30 CPS)LEVODOPA + BENSERAZIDA, CLORIDRATO DE 250mg (200 / 50mg), caixa c/ 30 comprimidos.	CX	100			
156	LEVOFLOXACINO 500 MG (CAIXA C/ 07 CPS)LEVOFLOXACINO 500mg, caixa c/ 07 comprimidos.	CX	487			

157	LEVOMEPROMAZINA 04% OU 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)LEVOMEPROMAZINA 04% ou 40mg/ml, suspensão oral, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 20ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	100			
158	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPLEVOMEPROMAZINA 25mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	15000			
159	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)LEVOMEPROMAZINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	13000			
160	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPLEVOTIROXINA SÓDICA 100mcg, comprimidosacondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
161	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (CX 30 COMP)LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg, caixa com 30 comprimidos.	UN	668			

162	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (CAIXA C/ 30 CPS)LEVOTIROXINA SÓDICA 50mcg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	668			
163	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 2% C/20MLLIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 2% C/20ML	AMPOLA	1000			
164	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE 02% ou 20mg/g, em gel, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAGA	800			
165	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML.LORATADINA 1MG/ML XAROPE, frasco com 100ml., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde	FRASCO	1500			
166	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)LOSARTANA POTÁSSICA 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	60000			

167	MALEATO DE METILLERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1MLMALEATO DE METILLERGOMETRINA 0,2MG/ML C/1ML	AMPOLA	500			
168	MANITOL 20% (FRASCO C/ 250 ML)MANITOL 20%, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 250ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	200			
169	MEBENDAZOL 100 MG (COMPRIMIDO)MEBENDAZOL 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000			
170	MEBENDAZOL 100 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)MEBENDAZOL 100mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	1500			
171	METARAMINOL, BITARTARATO 19 MG (AMPOLA 1ML)Ampola 1ml com 19mg.	AMPOLA	200			

172	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG (COMPRIMIDO)METFORMINA, CLORIDRATO DE 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	5000			
173	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG (COMPRIMIDO)METFORMINA, CLORIDRATO DE 850mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	45000			
174	METILDOPA 250 MG (COMPRIMIDO)METILDOPA 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000			
175	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORALMETOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 4MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	10000			
176	METOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJINJMETOCLOPRAMIDA(CLORIDRATO) 5MG/ML INJ	AMPOLA	8000			

177	METRONIDAZOL 40 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML) CAIXA COM 50 UNIDADES.METRONIDAZOL 40mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa caixa com 50 unidades.	FRASCO	1000			
178	METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)METRONIDAZOL 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	25000			
179	METRONIDAZOL GEL 100 MG/GMETRONIDAZOL GEL 100 MG/G	TUBO	600			
180	METROPROLOL 50 MG AMPOLAMETROPROLOL 50 MG AMPOLA	AMPOLA	300			
181	MICONAZOL, NITRATO 2% CREME TÓPICO, BISNAGA COM 28GRS.MICONAZOL, NITRATO 2% - creme tópico, bisnaga com 28grs., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	600			

182	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)MICONAZOL, NITRATO DE 20mg/g + APLICADOR, creme vaginal, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 80g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	1000			
183	MIDAZOLAN 5MG/ML C/3MLMIDAZOLAN 5MG/ML C/3ML	AMPOLA	500			
184	MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL(GUACO) XAROPE 100MLMIKANIA GLOMERATA SPRENGEL(GUACO) XAROPE acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	8000			
185	MIRTAZAPINA 45MG COMPMIRTAZAPINA 45MG COMP. , acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	600			
186	MONTELUCASTE SÓDICO 10 MG (CAIXA C/ 10 CPS)MONTELUCASTE SÓDICO 10mg, caixa c/ 10 comprimidos.	CX	40			

187	MONTELUCASTE SÓDICO - EM PÓ 04 MG (CAIXA C/ 10 ENVELOPES)MONTELUCASTE SÓDICO 04mg (em pó), caixa c/ 10 envelopes.	CX	200			
188	MORFINA 1MG/ML C/2MLMORFINA 1MG/ML C/2ML	AMPOLA	500			
189	N-ACETILCISTEÍNA 600 MG (ENVELOPE)N-ACETILCISTEÍNA 600mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, envelope c/ 05g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	ENVELOPE	1500			
190	NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO)NEBIVOLOL 5 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	700			
191	NEOMICINA POM. + BACITRACINA 15 GRNEOMICINA POM. + BACITRACINA 15 GR	TUBO	6000			

192	NIFEDIPINA 20 MG (COMPRIMIDO)NIFEDIPINA 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
193	NIMESULIDA GOTAS 50 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)NIMESULIDA 50mg/ml, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 15ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	8000			
194	NIMESULIDA 100 MG (COMPRIMIDO)NIMESULINA (COMPRIMIDO 100MG) acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	160000			
195	NISTATINA CREME VAGINAL 60GNISTATINA CREME VAGINAL 60G , acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 10g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	2000			
196	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /MLNISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML	FRASCO	1000			

197	NITROFURANTOINA 100 MG (COMPRIMIDO)NITROFURANTOINA 100mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
198	NOOTROPIL 400 MG (COMPRIMIDO)NOOTROPIL 400 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	900			
199	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (CAIXA C/ 30 CPS)NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	13			
200	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDOOLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1800			
201	OLEO MINERAL100 MLOLEO MINERAL100 ML acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento.	FRASCO	1000			

202	OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO) OMEPRAZOL 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	200000			
203	OMEPRAZOL 40MG INJ OMEPRAZOL 40MG INJ	AMPOLA	1000			
204	ONBRIZE 150 MG (COMPRIMIDO) ONBRIZE 150 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	400			
205	ONDASETRONA 8MG/4ML C/4ML ONDASETRONA 8MG/4ML C/4ML	AMPOLA	1000			
206	OSTOPORIN GOTAS OTOLÓGICAS, FRASCO COM 10ML. OSTOPORIN GOTAS OTOLÓGICAS, frasco com 10ml., acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500			

207	OXCARBAZEPINA 300 MG (COMPRIMIDO)OXCARBAZEPINA 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	360			
208	OXCARBAZEPINA 600 MG (COMPRIMIDO)OXCARBAZEPINA 600mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	360			
209	OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 10 MG (CAIXA C/ 30 CPS)OXIBUTININA, CLORIDRATO DE 10mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	800			
210	PARACETAMOL + CODEÍNA, FOSFATO DE 500 / 30 MG (COMPRIMIDO)PARACETAMOL 500mg + CODEÍNA, FOSFATO DE 30mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	800			
211	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15MLPARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/15ML	FRASCO	6000			

212	PARACETAMOL 500MG COMPPARACETAMOL 500MG COMP	COMPRI MIDO	150000			
213	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1800			
214	PEDIASURE LEITE EM PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO, LIQUIDO PRONTO PARA USO, FORNECE NUTRIÇÃO COMPLETA BALANCEADA, INDICADO PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE, LATA 900 GRAMAS, SABOR BAUNILHA.PEDIASURE leite em pó para reconstituição, liquido pronto para uso, fornece nutrição completa balanceada, indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, lata 900 gramas, sabor baunilha.	UN	300			
215	PENTOXIFILINA 400 MG (COMPRIMIDO)PENTOXIFILINA 400mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	900			
216	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG. (COMPRIMIDO)PERMANGANATO DE POTÁSSIO, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, n° lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	4000			

217	PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)PERMETRINA LOÇÃO 05% ou 50mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 60ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. O produto deverá conter lacre anti-vasamento e dispositivo dosador, tipo copo ou seringa.	FRASCO	5000			
218	PIMECROLINO 1% CREMEPIMECROLINO 1% CREME	BISNAG A	30			
219	POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO COMPLEXO B	FRASCO	5000			
220	PREDNISOLONA 3 MG/ML (FRACO)PREDNISOLONA 3 MG/ML (FRACO)	UN	2000			
221	PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)PREDNISONA 05mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	30000			

222	PROMETAZINA 25 MG/ML (AMPOLA) PROMETAZINA 25mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	2000			
223	PROMETAZINA 25MG COMP PROMETAZINA 25MG COMP	COMPRI MIDO	30000			
224	PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP PROPRANOLOL (CLORIDRATO) 40MG COMP	COMPRI MIDO	44500			
225	QUETIAPINA 100 MG (CAIXA C/ 28 CPS) QUETIAPINA 100mg, caixa c/ 28 comprimidos.	CX	5			
226	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 25 MG (AMPOLA) RANITIDINA, CLORIDRATO DE Ampola 2ml com 25mg/ml.	AMPOLA	4000			

227	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO)RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	90000			
228	REPARIL 30GREPARIL 30G	FRASCO	100			
229	RISPERIDONA 01 MG COMPRISPERIDONA 01mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
230	RISPERIDONA 02 MG COMPRISPERIDONA 02mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	10000			
231	RITALINA 10 MG (COMPRIMIDO)RITALINA 10 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	12000			

232	RITALINA 20 MG (COMPRIMIDO)RITALINA 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	360			
233	RIVAROXABAN 20 MG (COMPRIMIDO)RIVAROXABAN 20 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	500			
234	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG (CAIXA C/ 10 CPS)ROSUVASTATINA CÁLCICA 10mg, caixa c/ 10 comprimidos.	CX	80			
235	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORALSAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELO PE	10000			
236	SALBUTAMOL 2MG/5ML FR C/120MLSALBUTAMOL 2MG/5ML FR C/120ML	FRASCO	500			

237	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	40000			
238	SINVASTATINA 20MG COMPSINVASTATINA 20MG COMP	COMPRI MIDO	80000			
239	SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)SINVASTATINA 40 MG (CPS) acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	50000			
240	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500MLSOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	6000			
241	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 250 MLSOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 250 ML	FRASCO	12000			



242	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 500 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 9% DE 500 ML	FRASCO	10000			
243	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML	FRASCO	6000			
244	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA DE 500 ML	FRASCO	2000			
245	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML	FRASCO	2000			
246	SUCCINIL COLINA 100 MG SUCCINIL COLINA 100 MG	FRASCO	100			

247	SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO)SULFADIAZINA 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	5000			
248	SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)SULFADIAZINA DE PRATA 01% ou 10mg/g, em creme, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, bisnaga c/ 30g. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	BISNAG A	1000			
249	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG / 80 MG (COMPRIMIDO)SULFAMETOXAZOL 400mg + TRIMETOPRIMA 80mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	20000			
250	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORALSULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSP. ORAL	FRASCO	5000			
251	SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% (FRASCO-AMPOLA)SULFATO DE MAGNÉSIO - 10% (sulfato de magnésio heptaidratado), solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco-ampola c/ 10ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	300			

252	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)SULFATO FERROSO 125mg/ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 30ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500			
253	SULFATO FERROSO 40MG COMPSULFATO FERROSO 40MG/ FE++ COMP , acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	70000			
254	SULFATO SALBUTAMOL 120,5MCG DOSE AEROSOL ORAL (EQUIV. 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)SULFATO DE SALBUTAMOL 120,5MCG DOSE AEROSOL ORAL (EQUIV. 100MCG/DOSE DE SALBUTAMOL)L, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	500			
255	SULPIRIDA 50 MG (CAIXA C/ 20 CPS)SULPIRIDA 50mg, caixa c/ 20 comprimidos.	CX	40			
256	TERBUTALINA 0,5MG/ML C/1MLTERBUTALINA 0,5MG/ML C/1ML	AMPOLA	1000			

257	TIAMINA CLORIDRATO 300 MG (COMPRIMIDO)TIAMINA CLORIDRATO 300mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	7000			
258	TIMOLOL, MALEATO DE- 0,5% COLIRIO 5MLTIMOLOL, MALEATO DE- 0,5% COLIRIO 5ML	FRASCO	100			
259	TOPAMAX 100 MG (COMP.)TOPAMAX 100 MG (COMP.)	UN	800			
260	TOPIRAMATO 25 MG (CAIXA C/ 60 CPS)TOPIRAMATO 25mg, caixa c/ 60 comprimidos.	CX	50			
261	TOPIRAMATO 50 MG COMPTOPIRAMATO 50mg, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000			

262	TOPIRAMATO 100 MG (CAIXA C/ 60 CPS)TOPIRAMATO 100mg, caixa c/ 60 comprimidos.	CX	15			
263	TRAMADOL 100 MG/2MLTRAMADOL 100 MG/2ML	AMPOLA	2000			
264	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG (FRASCO C/ 10 ML)TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100 MG (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	60			
265	UNDECILATO DE TESTOSTERONA 0.1 MG (COMPRIMIDO)UNDECILATO DE TESTOSTERONA 0.1 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	500			
266	VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300 MG (CAIXA C/ 30 CPS)VALPROATO SÓDICO + ÁCIDO VALPRÓICO 300mg, caixa c/ 30 comprimidos.	CX	30			

267	VASELINA LIQUIDA VASELINA LIQUIDA	LITRO	50			
268	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG (COMPRIMIDO) VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, aluminizada, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	1200			
269	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150 MG (COMPRIMIDO) VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 150mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	3000			
270	VITAMINA C (AMPOLA) VITAMINA C 500 MG / 05 ML (AMPOLA)	AMPOLA	3000			
271	VITAMINA C + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO 100MG/50MG/50MG (CAIXA C/ 30 CPS) VITAMINA C + PIPERIDOLATO + HESPERIDINA-COMPLEXO, 100mg/50mg/50mg - caixa c/ 30 comprimidos.	CX	10			



P R E F E I T U R A D E

272	VITAMINA K 10 MG/ML (AMPOLA)VITAMINA 'K' 10mg/ml, solução injetável, acondicionada em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	AMPOLA	500			
273	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG (COMPRIMIDO)	COMPRI MIDO	400			
274	ÁCIDO TIOCTICO 600 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO TIOCTICO 600 MG (COMPRIMIDO)	UN	500			
275	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO VALPRÓICO 250mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	COMPRI MIDO	6000			
276	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)ÁCIDO VALPRÓICO 50mg/ml ou 250mg/05ml, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade, frasco c/ 100ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	150			



P R E F E I T U R A D E

adm. 2013/2015

277	<p>ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG (COMPRIMIDO)ÁCIDO VALPRÓICO 500mg, comprimido, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico responsável, nº lote, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde.</p>	COMPRI MIDO	15000			
-----	---	----------------	-------	--	--	--

<p>Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____.</p> <p style="text-align: center;">Bataguassu / MS, 21 de maio de 2015.</p> <p>Prazo de entrega dos materiais / serviços ____ dias, após a assinatura do contrato e/ou documento equivalente.</p> <p style="text-align: center;">_____ CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>	<p style="text-align: right;">VALOR TOTAL :</p> <p style="text-align: center;">CARIMBO CNPJ DA EMPRESA</p>
--	--

ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de – MS que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório nº/2015 - Edital de Pregão nº/2015.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE HABILITAÇÃO

(assinalar somente quando for ME e EPP e estiver a documentação fiscal irregular)

Sou Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Declaro que **posso** restrição da documentação exigida, para efeito da comprovação de regularidade fiscal.

Local e data.

assinatura e numero da identidade do representante legal e CNPJ da empresa

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENOR

A Empresa _____, CNPJ N.º _____, (endereço completo) _____ N.º _____, Bairro _____, Cidade _____ - _____ - neste ato representada por seu proprietário/ sócio-gerente ou representante por procuração, o Sr. _____, brasileiro, (estado civil) _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ - SSP _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____. Declara que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

_____ - _____, _____ de _____ de 2015

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____
n.º do CPF _____ - _____
e N.º RG _____ SSP/ _____

Γ Γ

↳ Carimbo Padronizado CNPJ ↴

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em **papel timbrado** do licitante)

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 4 do Edital Pregão Presencial nº ____/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de _____.

.....
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: _____

nº do CPF _____ - _____

e Nº RG _____ SSP/ _____

┌

└

┌ Carimbo Padronizado CNPJ ─┘

Carimbo e Assinatura do Profissional

(habilitado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06.

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N./2015

PROCESSO n°/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°

Aos dias do mês e do ano de dois mil e dez (.....), comparecem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE** - Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º com sede administrativa localizada na Rua, nº, Bataguassu, nesta cidade de-MS, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG. nº-SSP/MS e do CPF nº, residente e domiciliado à Rua, nº, Bairro, nesta cidade de-MS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do Decreto Municipal nº/2....., de 21/01/2....., doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO e a empresa abaixo qualificada, doravante** denominada COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, classificada em primeiro lugar para os itens, objeto da licitante, doravante denominada DETENTORA DA ATA destes itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº**/....., **PREGÃO Nº**/..... regido pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais nº/20xx (pregão) e nº/20xx (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n., Inscrição Estadual n., com sede na, na cidade de-SP, neste ato representada pelo Senhor, brasileiro, casado, vendedor propagandista, portador do RG n.-SSP/MS e do CPF/MF n., residente e domiciliado na Rua, nº, Bairro, na cidade de-MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, pactuados e não pactuados, com fornecimento parcelado, para atender a Farmácia Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial n. **036/2015**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrita na ata do Pregão nº 036/2015, Processo Administrativo nº 114/2015 de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

1.				
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Classificação	Fornecedor
2.				
Un.	Qtde.	Marca	Valor Unit.	Classificação	Fornecedor

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do *caput* e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do *caput* ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- c) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- d) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item

ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participante ou carona”.

4.7. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse mediante consulta dirigida ao Prefeito Municipal, contendo a informação do item e a quantidade desejada, que posteriormente encaminhará ao órgão gerenciador da Ata, para que este verifique a possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços, com os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

4.8. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.9. Caso o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços não concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando a impossibilidade de atender, sendo então comunicado ao órgão não-participante ou carona a impossibilidade de sua adesão à Ata de Registro de Preços. Caso ele concorde, deverá encaminhar correspondência mencionando, devendo ser anexado uma cópia da correspondência no processo.

4.10. Caberá ao órgão gerenciador providenciar o Termo de Adesão do carona e o respectivo apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos não-participantes ou carona, para futuro acatamento dos pedidos.

4.10.1. Após assinatura do Termo de Adesão, deverá ser providenciada cópia do documento para ser anexado ao processo que originou o registro de preços.

4.11. As aquisições ou contratações adicionais que serão efetuadas pelo “carona” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.12. A responsabilidade do órgão carona é restrita às informações que esse produzir, não respondendo pelas eventuais irregularidades do procedimento licitatório.

4.13. O Município de Bataguassu, através do órgão gerenciador não responde pelos atos do órgão carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Departamento de Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços,

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 07(sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitira autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a

sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias**, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela Administração, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município, sito a Rua Dourados nº 163, centro, Bataguassu/MS, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração do Município de Bataguassu.

7.1.1. A Administração nomeia o(s) funcionário(s) conforme decreto 07 e 027/2015, como FISCAIS desta Ata de Registro de Preço, cabendo a ele(s) toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da(s) empresa(s) vencedora(s) do Certame.

7.1.2 Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras desta Ata por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

7.1.3 O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possui conhecimento de todos os Atos praticados.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.3.1. As empresas contratadas obrigam-se a fornecer os objetos, sem o estabelecimento mínimos de valor por pedido.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Setor de Compras e Licitação – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será no Setor de Almoxarifado do Município de Bataguassu, localizado na Rua Amazonas nº 135, Jardim Santa Luzia.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias da data da emissão das Autorizações de Fornecimento.

7.5.3. Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações do item 7.5.2 deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de

acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais a que se refere ao Anexo I novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

10.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

10.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

10.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

10.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.1.3.1. A penalidade prevista na alínea “b” do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral do Município de Bataguassu, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

10.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

10.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

10.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

10.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município de Bataguassu.

10.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro de Bataguassu - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

xxxxxxxxxxxxx- MS,xx de xxxxxx 2015.

Prefeito Municipal

Promitente Fornecedor:

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA), CNPJ ou CIC no.
....., sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital,
ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e
informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a)
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., .. de de 2.....

.....
Representante Legal da Firma

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.

A empresa _____ por intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município de/MS que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório nº _____ Edital de Pregão nº _____.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

Assinatura